



AVISO 016/2024 DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO - CHAMADA PÚBLICA № 15/2024

COMUNICAMOS aos interessados em participar do processo licitatório-CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2024, cujo objeto é SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA NA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, que foi realizado questionamento de empresa interessada em participar do certame e que o mesmo foi respondido conforme informação encaminhada pela Comissão de Planejamento da Contratação.

Diante dos princípios da publicidade, transparência e isonomia, disponibilizamos os questionamentos há quem possa interessar:

1. Qual a meta de produção PA pediátrico?

Resposta: Considerando que o atendimento é Porta Aberta, torna-se infundado estabelecer metas quantitativas para uma demanda que não se pode ter certeza, portanto, a avaliação se norteará por meio de metas qualitativas, no entanto, o volume de atendimentos será acompanhado pela gestão municipal.

2. Como iremos comprovar a exigência do item 17: gerir ou ter gerido Hospital que possua Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), em conformidade com legislação vigente para guarda, controle e gestão eletrônica de prontuários (resolução CFM 1.821/07), com homologação comprovada e sistema de gerenciamento informatizado.

Resposta: Por meio de declaração e/ou outro documento que comprove que





geriu algum Hospital com Prontuário Eletrônico

3. Deverá ser previsto ISS na planilha financeira? Se sim, em qual percentual?

Resposta: Como a contratação é para entidades sem fins lucrativos, geralmente é isento do ISS.

4. Serão aceitos documentos autenticados eletronicamente?

Resposta: Serão aceitas assinaturas eletrônicas, conforme disposições da Lei nº 14063/2020

5. Poderá ser previsto custo de Rateio/Despesas Administrativas da sede da proponente?

Resposta: Deverão ser previstos todas as despesas necessárias para a execução do serviço, onde mensalmente será efetuado um pagamento fixo e estes deverão ser suficientes para acobertar todos os custos (diretos e indiretos), sendo o conveniado responsável por cumprir com todas as cláusulas assistenciais exigidas no contrato e de prestar contas no mês subsequente de todos os custos. Enfatizamos que todas as práticas de mercado, legislações e recomendações dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União e TCE de Minas), deverão ser seguidos.

6. Os equipamentos previstos no ANEXO II estão disponíveis na unidade e caso seja necessária a reposição/ substituição de algum item, a aquisição será de responsabilidade da Contratante?

Resposta: Os equipamentos constante no anexo, estão disponíveis na unidade, e todo investimento deve ser adquirido pela CONTRATADA, com a reserva do recurso mensal e aprovação do conselho gestor.





7. Será considerada uma proposta manifestamente inexequível uma proposta com que % abaixo do valor referencial?

Resposta: Será considerado o valor maior que 25% como presunção de inexequibilidade, e não será desclassificado, de forma direta o licitante, de modo que, será facultada ao participante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade do valor ofertado.

8. A OSC será responsável pela compra integral dos enxovais ou apenas pela sua reposição?

Resposta: O Hospital já dispõe de um quantitivo de enxovais, contudo a CONTRATADA ficará responsável pela sua reposição.

- 9. Os médicos poderão ser contratados em regime de Pessoa Jurídica (PJ)? Resposta: O tipo de contratação ficará a cargo da CONTRATADA, podendo inclusive ser por PJ.
- 10. Será colocado a disposição da OS algum concursado para atuar na Unidade? Se sim, qual o quantitativo? Os mesmos deverão ser subtraídos do dimensionamento de pessoal da unidade?

Resposta: Toda equipe será de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo disponibilizado nenhum concursado.

11. O edital não tem dimensionamento de pessoal, ficará a critério de cada proponente? Ainda, poderáser dimensionados cargos a exemplo dos cargos de Almoxarife, Analista de Compras, Analista de Comunicação, Analista de Contas Médicas, Analista de Contratos, Analista de Prestação de Contas, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Faturamento, Enfermeiro Educação Continuada, Enfermeiro Qualidade, Motorista administrativo e Motorista de





ambulância?

Resposta: No termo de referência, na página 6, é informado o corpo clínico mínimo para atendimento hospitalar, contudo esse dimensionamento de Médicos e demais cargos (almoxarife...) deverão ser avaliados e apresentados pela proponente, considerando alguns outros pontos relevantes, como: garantir o atendimento pediátrico e cot/trauma que são porta aberta, garantir o atendimento das consultas e exames estipulados no item 3.3.3, garantir as interconsultas, o bom atendimento nas internações e as cirurgias eletivas estipuladas, além de cumprir a legislação vigente de cada área (ex. UTI).

12. Deverá ser previstas as despesas de CFTV(locação e monitoramento), Dedetização, Despesas com viagens (passagens, hospedagens e translado), Esterilização, Locação de carro administrativo e Saúde e Segurança Ocupacional, que são imprescindíveis para a execução contratual?

Repostas: Todas as depesas necessárias para execução da prestação de serviço, deverão ser previstas. Ressalta-se que vários serviços são próprios, inclusive com equipamentos de propriedade do hospital, por exemplo a esterilização.

13. A unidade dispõe de ambulância própria?

Resposta: No momento não dispõe, contudo no item 3.9.6.1, do Termo de Referência, cita que: A conveniada ficará responsável por disponibilizar no mínimo 01 (um) veículo Ambulância Tipo B (combustível e manutenção por conta da conveniada), destinado, exclusivamente, ao transporte Inter serviços de saúde de pacientes internados no Hospital Regional José Alencar, limitados à área territorial do Município de Uberaba, que apresentem quadro clínico compatível com esse tipo de transporte, conforme protocolos assistenciais,





ficando a contratação de motoristas 24 horas e equipe assistencial sob responsabilidade da conveniada.

14. Deverá ser apresentada planilha analítica com o desdobramento das despesas pagas com o Rateio?

Resposta: Todas as despesas deveram ser apresentadas de forma clara e precisa e devem ser demonstradas em planilha.

Uberaba/MG, 25 de julho de 2024.

RONDINELLE GOMES SOUSA

Presidente da Comissão Especial de Contratação

Decreto Municipal Nº 4.889/2023